



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

## EDITAL Nº 33/2023 - PROPP/UCDB

### SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (EDITAL CAPES nº. 30/2023)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº. 30/2023 – CAPES, disponível no link ([clique aqui](#)), resolve:

**Art. 1º.** Selecionar alunos de doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCDB, com nota superior a 04 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, de acordo com o edital nº. 30/2023, que oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

**Art. 2.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio de concessão de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche, possibilitando:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;
- II - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UCDB e na universidade internacional de destino;
- IV - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- V - Ampliar o acesso do doutorando a centros internacionais de excelência;
- VI - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**Art. 3º.** Cada Programa de Pós-Graduação da UCDB que possua curso de doutorado, com nota igual o superior a 04 (quatro) na Avaliação da CAPES, será contemplado com 01 (uma) bolsa do PDSE concedida pela CAPES.

**3.1.** A Duração da bolsa será de no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses, conforme estabelecido no item 3.7 do Edital nº. 30/2023 – CAPES.

**Art. 4º. Requisitos básicos do candidato:**

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº. 30/2023 - CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

**4.1.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I** - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II** - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III** - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV** - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V** - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI** - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII** - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº. 30/2023 – CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do Edital nº. 30/2023 – CAPES;
- VIII** - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX** - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X** - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI** - não estar em situação de inadimplência com a UCDB, CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

#### **Art. 5º. Da Inscrição e Documentação na UCDB**

**5.1.** A inscrição do candidato deve ser efetuada junto à Coordenação do Programa de Doutorado que o mesmo encontra-se matriculado na UCDB. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I** - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades

formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - *curriculum lattes* atualizado do candidato;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, do Edital nº. 30/2023 – CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, do Edital nº. 30/2023 – CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

5.1.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, do Edital nº. 30/2023 – CAPES;

#### **Art. 6º. Seleção e Homologação dos candidatos**

Durante o processo de seleção, será levado em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**6.1.** Assim que concluída a análise documental, os candidatos serão comunicados pela Comissão de Seleção Interna estabelecida pela Coordenação do Programa de Doutorado de origem e poderão acessar os pareceres referentes à sua candidatura.

**6.2.** A UCDB não disponibilizará entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

**6.3.** Após a divulgação dos pareceres, o candidato terá até três dias da data de comunicação para interpor recurso administrativo.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
Inspira o futuro

**6.4.** Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

**6.5.** O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa, responsável pela análise que, após realizar o juízo de reconsideração e, caso mantenha a primeira avaliação, o encaminhará para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB, para que seja proferida decisão terminativa, sem apreciação por outras instâncias administrativas.

**6.6.** Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES o candidato deve realizar a inscrição *on line* no site da Capes, para posterior homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme item 9.3 do edital nº. 30/2023 - CAPES.

**6.7.** O candidato aprovado receberá comunicação por intermédio da plataforma Linha Direta da CAPES, conforme item 10 do edital nº. 30/2023 - CAPES.

### CALENDÁRIO

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição interna dos candidatos nas coordenações dos PPGs	Até 03 de dezembro de 2023	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna pelas coordenações dos PPGs	04 de dezembro de 2023	PROPP
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de seleção interna	Até às 23 horas do 05 de dezembro de 2023	Candidato
Publicação da relação de aprovados na seleção interna dos candidatos após recurso administrativo	Dia 06 de dezembro de 2023	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 19 à 22 de dezembro de 2023	PROPP
Publicação da relação de homologados	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Publicação da relação de homologados	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a junho de 2024	Bolsista

Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2023

Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação